



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 34.671.057/0001-34

LEI Nº 386/GPMAAN/2013

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 145, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001, E PRORROGA O MANDATO ATUAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA FINS DE ADEQUAÇÃO AO PROCESSO UNIFICADO EM TERRITÓRIO NACIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Art. 125º, da Lei Municipal, 145, de 06 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 125º - O Conselho Tutelar do Município de Água Azul do Norte, será composto por cinco membros com mandato eletivo de quatro anos, permitida uma recondução.”**

Art. 2º- Para fins de unificação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Água Azul do Norte – Pa, nos termos do caput do Art. 139, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8096/90, alterado pela Lei nº12696 de 25 de Julho de 2012, ficam prorrogados em caráter excepcional o mandato dos atuais Conselheiros Tutelares, até a posse daqueles Conselheiros que forem escolhidos no primeiro processo unificado em todo território nacional.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais à 29 de junho de 2013.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 05 de Setembro de 2013.

  
JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA  
Prefeito Municipal